



TC: 032.691/2014-9

Responsáveis: Joseraldo Rodrigues Bezerra e Sandoval Cadengue de Santana

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 6522/2016 – TCU – 1ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 6522/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 18/10/2016, Ata 37/2016 – 1ª Câmara (peça 24), foram notificados os responsáveis Joseraldo Rodrigues Bezerra e Sandoval Cadengue de Santana, respectivamente, por meio dos ofícios 1648/2016 e 1649/2016, datados de 26/10/2016 (peças 28 e 29).

O Sr. Joseraldo Rodrigues Bezerra tomou ciência do aludido ofício em 10/11/2016, (peça 34), encaminhado para o endereço da peça 9 e o Sr. Sandoval Cadengue de Santana em 9/11/2016, (peça 33), encaminhado para o endereço da peça 10.

Transcorridos os prazos recursais em 25/11/2016 para o Sr. Joseraldo Rodrigues Bezerra e em 24/11/2016 para o Sr. Sandoval Cadengue de Santana, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pelo Tribunal.

O Acórdão 6522/2016 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado em 26/11/2016 para o Sr. Joseraldo Rodrigues Bezerra e em 25/11/2016 para o Sr. Sandoval Cadengue de Santana.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes de peças 35 e 36, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 28 de dezembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

Clarissa Monteiro de Moraes Souza Freitas
TEFC – Mat. 9798-5